



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Trata-se sobre a contratação de empresa especializada para executar serviços de locação de software de gestão pública municipal, que atenda os módulos de contabilidade, licitação, patrimônio e Portal das Transparência Pública compatível com as orientações e resoluções do TCM/PA, para Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

Sabe-se que as aquisições e contratações a serem realizadas pela administração pública impõem-se como pré-requisito a realização de procedimento licitatório.

Entretanto, a imposição desses pré-requisitos pode, em alguns casos, ser relevado, desde que se utilize de uma das exceções previstas na Lei Federal nº8666/1993.

As exceções ao norte citadas permitem a administração pública realizar aquisições e contratações de forma direta, sem a previa realização de licitação.

Conforme a Lei de Licitação e contratos, a contratação direta poderá ser realizada através de "dispensa de licitação" (Art. 24) e "inexigibilidade de licitação" (Art. 25), Desde que a exceção para a contratação direta esteja caracterizada em uma das excepcionalidades elencadas nos citados artigos.

A contratação direta de empresas para implantação de sistema de software de gestão pública municipal, que atenda os módulos de contabilidade, licitação, patrimônio e Portal das Transparência Pública, se assim considerarmos a sua atividade com "Serviços Técnicos Profissionais Especializados", pode ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no artigo 25 da Lei Federal nº8.666/1993, que transcrevemos a seguir.

*Art. 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial,
II para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

No caso presente, as atividades profissionais da empresa em tela, os serviços técnicos de software, estão enquadradas no Inciso II do artigo 13 da citada Lei, como se lê a seguir.

*Art. 13. Para os fins desta Lei consideram-se serviços profissionais especializados os trabalhos relativos a:
III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.*

No caso específico da empresa a ser contratada ASP AUTOMAÇÃO
SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraociras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

02.288.268/0001-04, a notória especialização exigida no § 1 do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos de sua equipe de profissionais comprovados através de atestado de capacidade técnica que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Além disso, é de extrema confiança da administração, que é de suma importância, considerando que o sistema armazena informações sigilosas.

Tento por justificativas as explanações e citações acima, no intuito de atender a referida solicitação para contratação de empresa especializada para executar serviços de locação de software de gestão pública municipal, que atenda os módulos de contabilidade, licitação, patrimônio e Portal das Transparência Pública, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma de inexigibilidade de licitação, nos moldes do Art. 25 inciso II e 13 inciso III da Lei nº 8.666/1993, a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVICIOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, Inscrição no CNPJ sob o nº CNPJ 11.486.129/0001-78, sediada na rua Lauro Maia, nº 1120, CEP: 60.055-210, Fortaleza, Ceará, a qual é representada pelo Sr. Luciano Peixoto Guedes, CPF: 358.499.243-53 e RG 535.542-82 SSP/CE.

Oeiras do Pará/PA, 19 de Janeiro de 2017.

Alcione Corralho Gerges
PRESIDENTE DA CPL